



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

364ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

1 Ao décimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte, às nove horas e vinte minutos, no
2 Anfiteatro Municipal, localizado no andar térreo do Centro Cívico Cultural e Educacional
3 “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro,
4 presenciaram a 364ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de
5 Piracicaba, os Senhores Conselheiros: **ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO, GUILHERME**
6 **GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO**
7 **SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA AP. GERALDO PIRES E**
8 **TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE**
9 **AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRANICO E VICENTE SACHS**
10 **MILANO (suplentes). I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Quórum necessário para o início
11 da Sessão. **II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da sessão anterior com as
12 modificações sugeridas. **III – LEITURA DE EXPEDIENTE:** Foi aprovada por unanimidade
13 a alteração do regimento interno, Decreto nº 14.147/2011, conforme o Decreto nº 18.358/2020
14 mediante ofício encaminhado à Procuradoria dia 23 de Julho de 2020, sob o Protocolo nº
15 95.312/2020. No **Art. 7º** O Conselho de Contribuintes do Município é constituído por 12
16 (doze) Conselheiros efetivos e 12 (doze) suplentes, sendo 06 (seis) Conselheiros servidores do
17 Município e 06 (seis) representantes dos contribuintes, devendo todos os componentes ter
18 conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública e
19 com 2 (dois) anos de exercício na função ou atividade que exija tais conhecimentos,
20 devidamente atestados pela entidade que representa. “§ 1º A representação dos contribuintes
21 será composta por: No **VI – 01** (um) membro indicado pela Cooperativa dos Plantadores de
22 Cana de Piracicaba. No § 2º Os Conselheiros servidores serão representados por 02 (dois)
23 servidores da Procuradoria Jurídica e 04 (quatro) servidores da Secretaria de Finanças. No §
24 3º Os Conselheiros Contribuintes, em número de 06 (seis) e, os Conselheiros Servidores, em
25 numero de 06 (seis), serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após atenderem ao disposto no
26 *caput* deste artigo. No **Art. 19** A Câmara Efetiva será constituída por 12 (dez) Conselheiros,
27 sendo 06 (seis) servidores e 06 (seis) contribuintes, com igual número de suplentes. No **Art. 20**
28 As sessões da Câmara Efetiva realizar-se-ão com a presença mínima de 07 (sete) Conselheiros,
29 além do Presidente, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos. No **Art. 24** A inclusão
30 do parágrafo 3º “As sessões deverão ser preferencialmente presenciais, ou, não sendo possível
31 nessa modalidade, em virtude de restrições para realização de reuniões presenciais impostas por
32 órgãos governamentais, as reuniões deverão ser realizadas de forma virtual, através de
33 plataforma digital própria para esta finalidade.” - **IV - JULGAMENTO DOS PROCESSOS:**
34 **SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve. **Da Conselheira relatora TATIANE APARECIDA**
35 **NARCISO GASPAROTTI - Processo Nº 70.876/2019 – Maria Luiza Giannetti –** Recurso
36 de Ofício. Trata o presente procedimento administrativo de recurso de ofício interposto pela
37 Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade
38 Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2019 do imóvel localizado na Rua da
39 Servidão, s/n, bairro Taquaral, nesta cidade e Estado e CPD n.º 157.385-6, nos termos do art.
40 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Todos os documentos
41 exigidos pela legislação em vigor estão devidamente encartados nos autos, como também, deles
42 se comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (soja), bem como é
43 economicamente produtivo. A relatora nega provimento ao recurso, com o fim de deferir o
44 pedido de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2019 para o imóvel objeto dos autos. Decisão:
45 Negado provimento por unanimidade. **Da Conselheira relatora TATIANE APARECIDA**
46 **NARCISO GASPAROTTI - Processo Nº 69.760/2019 – Sandro Antônio Barbosa –**
47 Recurso de Ofício. Trata o presente procedimento administrativo de recurso de ofício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

364ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

48 interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre
49 a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2019 do imóvel localizado
50 na Rua da Servidão, s/n, bairro Taquaral, nesta cidade e Estado e CPD n.º 157.386-7, nos
51 termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008. Todos os
52 documentos exigidos pela legislação em vigor estão devidamente encartados nos autos, como
53 também, deles se comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade pecuária
54 (gado bovino), bem como é economicamente produtivo. A relatora nega provimento para
55 manter inalterada a decisão de primeira instância administrativa, com o fim de deferir o pedido
56 de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2019 para o imóvel objeto dos autos. Decisão: Negado
57 provimento por unanimidade. **Do Conselheiro relator ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO –**
58 **Processo Nº 66.800/2014 – Divisão de Tributos Imobiliários - Recurso de Ofício.** Trata o
59 presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento Administração Tributário, nos
60 termos do Artigo 455 da LCM 224/2008, que deferiu em 1ª. Instância Administrativa os
61 seguintes procedimentos, referente aos imóveis constantes da área que abrange a ESTAÇÃO
62 DA PAULISTA: ALTERAÇÃO do proprietário de todos os lançamentos do Setor 19 Quadra
63 0001, num total de 22 imóveis, relacionados em folhas 113, para MUNICÍPIO DE
64 PIRACICABA; ELIMINAÇÃO das inscrições 327694, 1050280 e 1050291 em nome de
65 FEPASA/UNIÃO FEDERAL, cancelando todos os lançamentos de IPTU a partir do exercício
66 de 1995; ABERTURA de uma nova inscrição em nome do MUNICÍPIO DE PIRACICABA
67 em substituição as inscrições 327694, 1050280 e 1050291. Diante de todos os esclarecimentos
68 acostados ao presente processo, que resultou na informação de folhas 112 e 113, tratam-se de
69 lançamentos indevidos a partir de 1995, pois os imóveis em questão voltaram a posse do
70 município nesta data. O relator nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância
71 pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO dos lançamentos de IPTU a partir de 1995 dos
72 imóveis cadastrados nos CPD's 327694, 1050280 e 1050291. Decisão: Negado provimento por
73 unanimidade. **Do Conselheiro relator ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO – Processo Nº**
74 **49.597/2016 – Valter Manoel Maroço - Recurso de Ofício.** Trata o presente de recurso de
75 ofício interposto pelo Departamento Administração Tributário, nos termos do Artigo 455 da
76 LCM 224/2008, que deferiu em 1ª. Instância Administrativa o cancelamento dos IPTU de 2017
77 e 2018, referente ao imóvel cadastrado no CPD 102726 medindo 737,45 m2, objeto de
78 desapropriação através do Decreto No. 16.603, de 18/03/2016. Trata-se de lançamentos
79 indevidos referente aos IPTU de 2017 e 2018, pois o imóvel em questão encontra-se
80 incorporado aos bens da administração pública. O relator nega provimento, mantendo-se a
81 decisão de primeira instância pelo deferimento do CANCELAMENTO dos lançamentos de
82 IPTU de 2017 e 2018 do imóvel cadastrado no CPD 102726 medindo 737,45 m2, inscrito junto
83 a MATRICULA no. 50.155-2 CRI. Decisão: Negado provimento por unanimidade. **Do**
84 **Conselheiro relator ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO – Processo Nº 45.956/2018 –**
85 **Ronaldo Gerdes - Recurso de Ofício.** Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo
86 Departamento Administração Tributário, nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008, que
87 deferiu em 1ª. Instância Administrativa, a eliminação, bem como o cancelamento, de todos os
88 lançamentos de IPTU do imóvel cadastrado no CPD 960858, inscrito junto as MATRÍCULAS
89 no. 36.634, 36.635, 36.636 e 37.503, todas do 1º CRI. Diante de todos os esclarecimentos
90 acostados ao presente processo, que resultou na informação de folhas 41 e 42, trata-se de
91 duplicidade de lançamento, evidenciando o lançamento indevido. O relator nega provimento,
92 mantendo-se a decisão de primeira instância pelo deferimento da ELIMINAÇÃO, bem como o
93 cancelamento de todos os lançamentos de IPTU do imóvel cadastrado no CPD 960858.
94 Decisão: Negado provimento por unanimidade. **Do Conselheiro relator ALEXANDRE JOSÉ**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

364ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

95 **DE BRITO – Processo Nº 45.959/2018 – Ronaldo Gerdes - Recurso de Ofício.** Trata o
96 presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento Administração Tributário, nos
97 termos do Artigo 455 da LCM 224/2008, que em folhas 19 DEFERIU, em 1ª. Instância
98 Administrativa, a eliminação, bem como o cancelamento, de todos os lançamentos de IPTU
99 (fls. 21/22) do imóvel cadastrado no CPD 960846 (fls. 20), inscrito junto às MATRICULAS
100 no. 36.634 (fls. 23), 36.635 (fls. 24), 36.636 (fls. 25) e 37.503 (fls. 22), todas do ICRI. Diante
101 de todos os esclarecimentos acostados ao presente processo, que resultou na informação de
102 folhas 18 e 19, trata-se de duplicidade de lançamento, evidenciando o lançamento indevido.
103 Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-
104 se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ELIMINAÇÃO, bem como o
105 CANCELAMENTO de todos os lançamentos de IPTU (fls. 21/22) do imóvel cadastrado no
106 CPD 960846 (fls. 20). Decisão: Negado provimento por unanimidade. **Do Conselheiro relator**
107 **ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO – Processo Nº 35.923/2019 – Heloísa Helena Colognesi**
108 **Piza - Recurso de Ofício.** Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento
109 Administração Tributário, nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008. Há evidências da
110 cultura, conforme relatório do SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos
111 índices oficiais, inclusive com Notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo
112 efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo
113 Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à
114 concessão da isenção. O relator nega provimento ao recurso, mantendo-se a decisão de primeira
115 instância pelo deferimento da ISENÇÃO do IPTU 2019 do imóvel cadastrado no CPD 1548918
116 medindo 19.458,54 m2. Decisão: Negado provimento por unanimidade. **Do Conselheiro**
117 **relator ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO – Processo Nº 71.510/2019 – Mario Belloto -**
118 **Recurso de Ofício.** Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento
119 Administração Tributário, nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008. Há evidências da
120 cultura, conforme relatório do SEMA, sendo ela condizente com a capacidade estimada pelos
121 índices oficiais, inclusive com Notas fiscais, apresentando assim destinação econômica, sendo
122 efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades estabelecidas pelo
123 Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das exigências necessárias à
124 concessão da isenção. O relator nega provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância
125 pelo deferimento da ISENÇÃO do IPTU 2019 do imóvel cadastrado no CPD 1568030 medindo
126 110.038,40 m2. Decisão: Negado provimento por unanimidade. **Do Conselheiro relator**
127 **ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO – Processo Nº 71.747/2019 – Sônia Regina Schiavuzzo**
128 **Cazelatto - Recurso de Ofício.** Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo
129 Departamento Administração Tributário, nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008. Há
130 evidências da cultura, conforme relatório do SEMA, sendo ela condizente com a capacidade
131 estimada pelos índices oficiais, inclusive com Notas fiscais, apresentando assim destinação
132 econômica, sendo efetivamente produtivo. A análise dos outros requisitos e formalidades
133 estabelecidas pelo Decreto nº 17.049, de 18/04/2017, aponta para o cumprimento das
134 exigências necessárias à concessão da isenção. O relator nega provimento mantendo-se a
135 decisão de primeira instância pelo deferimento da ISENÇÃO do IPTU 2019 do imóvel
136 cadastrado no CPD 1569631 medindo 216.416,01 m2. Decisão: Negado provimento por
137 unanimidade. **Do Conselheiro relator ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO – Processo Nº**
138 **71.775/2016 – Aguassanta Propriedades S/A - Recurso Ordinário.** Concedido vista ao
139 Conselheiro Ivanjo. **Do Conselheiro relator ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO – Processo**
140 **Nº 71.772/2016 - Aguassanta Propriedades S/A - Recurso Ordinário.** Concedido vista ao
141 Conselheiro Ivanjo. **Do Conselheiro relator ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO – Processo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

364ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

142 Nº 71.768/2016 - Aguassanta Propriedades S/A - Recurso Ordinário. Concedido vista ao
143 Conselheiro Ivanjo. Da Conselheira de 3ª vista HELENA MARIA GAMA DE AQUINO –
144 Processo Nº 181.460/2017 – Expedito Penha - Recurso Ordinário. Concedido vista ao
145 Conselheiro Guilherme. Informes: Os Conselheiros Arnaldo Sorrentino e Fabiano justificaram
146 as ausências. V - PALAVRA DOS CONSELHEIROS: O Presidente em exercício agradeceu
147 a presença de todos, e deu-se por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos e
148 eu, Tatiana Grassi, Secretária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, lavro
149 a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais presentes. *.*.*.*

150

151

152

153

154

155

IVANJO CRISTIANO SPADOTE

156

Presidente em exercício

157

158

159

160

161 ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO

162 Membro Conselheiro –Titular

163

164

165

166 JOSÉ CORAL

167 Membro Conselheiro –Titular

168

169

170

171 MÁRCIO ANTONIO BARBON

172 Membro Conselheiro –Titular

173

174

175

176 TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI

177 Membro Conselheiro –Titular

178

179

180

181 JOSÉ ANTONIO DO A. CAPRANICO

182 Membro Conselheiro – Suplente

183

184

185

186 VICENTE SACHS MILANO

187 Membro Conselheiro – Suplente

188

GUILHERME GORGA MELLO

Membro Conselheiro –Titular

LUIZ ANGELO SABBADIN

Membro Conselheiro –Titular

ROSANA AP.GERALDO PIRES

Membro Conselheiro –Titular

HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

Membro Conselheiro – Suplente

VICENTE SACHS MILANO

Membro Conselheiro –Suplente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

364ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

189
190
191
192
193
194
195

TATIANA GRASSI
Secretária